



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA JAISORANY JESSICA DIAS JUSTINO
Acesso em: https://stc.ce.gov.br/ep/validaDocumento.seam?Codigo.do.documento:7ab083c-ac80-44bb-894b-102666463382

I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II - A Portaria nº 186, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V - Decreto Estadual de Pernambuco nº 40.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

VI - A Portaria GM nº 2.151, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

VII - A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII - A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

IX - Portaria MS 1.592, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X - Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

XI - O Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;

XII - O Ofício - GAB/SESAU nº 485/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020;

XIII - Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR – I Geres nº 02, de 02 de fevereiro de 2021;

Resolução do CIR – VIII Geres nº 362, de 01 de dezembro de 2020;

Resolução do CIR – II Geres nº 12, de 30 de novembro de 2020;

Resolução do CIR – XII Geres nº 186, de 28 de setembro de 2020;

Resolução do CIR – VI Geres nº 103, de 18 de agosto de 2020;

Resolução do CIR – IV Geres nº 401, de 18 de agosto de 2020;

Resolução do CIR – IX Geres nº 09, de 21 de julho de 2020;

Resolução do CIR – V Geres nº 21, de 21 de julho de 2020;

Resolução do CIR – XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;

Resolução do CIR – III Geres nº 07, de 14 de julho de 2020;

Resolução do CIR – X Geres nº 309, de 25 de junho de 2020;

Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:

- Art. 1º – Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.
- Art. 2º – Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.
- § 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.
- Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- Art. 4º – Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5394, publicada no DOE nº 15, páginas 12, 13, 14, 15 e 16 de 23 de janeiro de 2021.

Recife, 08 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

(*) REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA EDIÇÃO DO DOE DE 06/02/2021.

ANEXO I – GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS DISPONÍVEIS	LEITOS UTI DISPONÍVEIS	LEITOS CLÍNICOS A AMPLIAR	LEITOS UTI A AMPLIAR
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUES	0	50	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUCC	61	35	46	10
I	RECIFE	GE	434	IMIP	38	50	0	0
I	RECIFE	GE	991	HOSPITAL CORREIA PICANÇO - HCP	0	16	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	10	15	0	0
I	RECIFE	GE	2777460	HOSPITAL SANTO AMARO	10	0	0	0
I	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	65	25	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	43	18	0	0
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	0	30	0	0
I	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	4	10	0	0
I	RECIFE	GE	0147028	HOSPITAL MARIA VITÓRIA	20	45	0	0
I	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	150	120	0	0

I	RECIFE	GE	2711974	HOSPITAL GERAL DE AREIAS	10	0	0	0
I	OLINDA	GE	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	50	50	0	0
I	CABO DE STº AGOSTINHO	GE	6559379	HOSPITAL DOM HELDER CÂMARA	16	40	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	10	10	0	0
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSA	10	0	0	0
I	LIMOEIRO	GE	7551584	HOSPITAL DO VALE	0	20	0	0
I	PALMARES	GE	2315343	SANTA ROSA/ HOSPITAL VALE DO LINA	0	7	0	0
I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	30	20	0	0
I	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	6	0	0	0
II	CARUARU	GE	2427419	HOSPITAL REGIONAL DO AGRÊSTE DR WILDEMIR FERREIRA	10	18	0	0
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	90	80	0	0
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	10	10	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702983	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	10	10	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639009	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO	0	10	20	0
III	ARCOVERDE	GE	2551784	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA	8	8	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	225491	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	18	50	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	8	10	0	0
III	AFOGADOS DA INGAZEIRA	GE	2428385	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	8	20	0	0
IV	SALGUEIRO	GE	2356287	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SA	25	5	0	0
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	4	8	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	10	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	0969723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	7	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	7	0	0
IV	PETROLINA	GE	7297394	UPAE DR EMANUEL ALRJO BRANDÃO PETROLINA	30	20	0	0
IV	ARARIPINA	GE	2639292	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	40	30	0	0
TOTAL					804	854	66	10

ANEXO II – GESTÃO MUNICIPAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO MUNICIPAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ENFERMARIA DISPONÍVEIS	LEITOS UTI DISPONÍVEIS	LEITO SUPORTE VENTI LATORIO DISPONÍVEL	LEITOS CLÍNICOS ENFERMARIA A AMPLIAR	LEITOS UTI A AMPLIAR
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	0000035	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	9	0	3	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	5581923	HOSPITAL INFANTIL DR ADALTON C DE ALENCAR	5	0	1	5	0
I	CAMARAGIBE	GM	6723950	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARISTEU CHAVES	6	0	0	28	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	GM	2315165	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	6	0	1	0	0
I	CHÃ GRANDE	GM	2344408	HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0
I	FERNANDE DE NORONHA	DE*	2429586	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SÃO LUCAS	6	0	0	6	0
I	GLÓRIA DO GOITA	GM	191493	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 FERNANDA PRAES	32	0	0	0	0



I	IGARASSU	GM	2638303	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	13	0	2	0	0
I	IPOJUCA	GM	105457	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	5358907	HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO*	0	10	0	0	0
I	PAUJISTA	GM	2348969	POLICLINICA SAÚDE DA MULHER	6	0	0	0	0
I	POMBOS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	7	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	0008904	HPR IV HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE AMAURY COUTINHO	12	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	0008921	US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MIRQUES	6	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	0008931	US 159 POLICLINICA AGAMENON MAGALHÃES	6	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	0026516	US 167 POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	10	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	2752743	IMIP HOSPITALAR	0	10	0	0	0
I	RECIFE	GM	2752888	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	40	20	0	0	0
I	RECIFE	GM	101842	HPR I HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE - AURORA	60	0	100	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GM	2432048	HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS	37	0	3	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GM	2429004	APAMI DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	10	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GM	2432367	CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA	5	0	0	0	0
I	GOIANA	GM	113350	HOSPITAL DE CAMPANHA GOIANA COVID-19	12	0	0	0	0
I	TIMBAUBA	GM	2348621	HOSPITAL FERREIRA LIMA	14	0	0	0	0
I	CARPINA	GM	2428744	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHA TEUBRIAND	20	0	0	0	0
I	CASINHAS	GM	2715198	UNIDADE MISTA CECILIA LEAL DE MIRANDA	7	0	0	0	0
I	CUMARU	GM	2350246	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	0	0	0	2	0
I	FEIRA NOVA	GM	111813	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE FEIRA NOVA	9	0	0	0	0
I	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMELIA CAVALCANTI	6	0	0	0	0
I	LAGOA DE ITAENGA	GM	2711389	CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE JOSEFA CAVALCANTI DE PETREBU	7	0	0	0	0
I	MACHADOS	GM	2332575	HOSPITAL EDSON ALVARES	5	0	0	0	0
I	ORCÓ	GM	2712667	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	9	0	0	0	0
I	PASSIRA	GM	119377	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE PASSIRA	14	0	0	0	0
I	PAUDALHO	GM	2518784	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	30	0	0	0	0

I	SALGADINHO	GM	2428194	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0
I	SURUBIM	GM	9894286	POLICLINICA MUNICIPAL ESTEFANIA FARIAS	23	0	0	0	0
I	VERTENTE DO LERIO	GM	2352087	POLICLINICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0	0
I	VICENCIA	GM	2495851	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHAO	10	0	0	0	0
I	ÁGUA PRETA	GM	2356775	HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES	20	0	0	0	0
I	AMARAJI	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0
I	BARREIROS	GM	2495975	HOSPITAL DISTRIAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	12	5	0	0	0
I	CATENDE	GM	2745296	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	0	0	0	0	10
I	ESCADA	GM	2742095	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL	15	0	0	0	0
I	LAGOA DOS GATOS	GM	2363954	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	5	0	0	0	0
I	PRIMVERA	GM	2364449	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0	0
I	QUIPAPÁ	GM	2356430	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	15	0	0	0	0
I	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERNIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	3	0	0	0	0
I	SÃO JOSÉ DA CORDA GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARINO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0
I	RIO FORMOSO	GM	2711915	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	5	0	0	0	0
I	RIBEIRÃO	GM	2711982	HOSPITAL MUNICIPAL PROF CLOVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0	0
I	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLÍMPIO M. GOUVEIA LINS	10	0	0	0	0
I	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR JOSÉ MUCIO MONTEIRO	6	0	0	0	0
II	AGRESTINA	GM	9417435	UNASP - UGA NORDESTINA DE ASSISTENCIA EDUCACAO E SAÚDE	20	0	0	0	0
II	ALAGOINHA	GM	2530524	UNIDADE MISTA MARIA ELIZABETH PAES	7	0	0	0	0
II	ALTINHO	GM	2315284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	6	0	0	0	0
II	BARRA DE GUABRABA	GM	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	4	0	0	0	0
II	BELO JARDIM	GM	2438310	HOSPITAL REGIONAL JULIO ALVES DE LIRA	12	0	0	0	0
II	BEZERROS	GM	2344246	UNIDADE MISTA SÃO JOSÉ	31	0	0	0	0
II	BONITO	GM	2638835	ANEXO DO HOSPITAL DR. ALBERTO D'OLIVEIRA	10	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EBNALDO PEIXOTO DE LIMA -FAISORANY-@ESSIGEA DIAS JUSTINO
Assinatura em: https://stc.eec.pern.gov.br/ppp/validaDoc.seam?Codigo_documento=7ab0f83e-4e80-44bb-894b-10296646538e2



II	BREJO DA MADRE DE DEUS	GM	2436191	POLICLINICA JERONIMO CESAR TAVARES	10	0	0	10	0
II	CACHOEIRINHA	GM	2538998	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAIMUNDO	10	0	0	0	0
II	CAMOOCIM DE SÃO FELIX	GM	2703385	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	5093019	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFONSO PORTO NETO	50	10	0	0	0
II	CUPIRA	GM	2354845	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE VERISSIMO DE SOUZA	8	0	0	0	0
II	FREI MIGUELINHO	GM	2538915	HOSPITAL E MATERNIDADE JOAO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	8	0	0	0	0
II	GRAVATA	GM	2435902	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	20	0	0	0	0
II	IBIRAJUBA	GM	2346853	UNIDADE MISTA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0
II	JATAÚBA	GM	2433783	UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA	7	0	0	0	0
II	JUREMA	GM	2343925	UNIDADE MISTA SANTA QUIETIA	4	0	0	0	0
II	PANELAS	GM	2703594	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	5	0	0	0	0
II	PESQUEIRA	GM	2538078	HOSPITAL MUNICIPAL DR. LÍDIO PARAIBA	12	0	0	0	0
II	POÇÃO	GM	2349065	UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIÃO	1	0	0	0	0
II	RIACHO DAS ALMAS	GM	2344491	UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA	10	0	0	0	0
II	SAIRE	GM	2538843	UNIDADE MISTA OLÍVIA MENDONÇA SOUTO MAIOR	5	0	0	0	0
II	SANHARÓ	GM	2538951	UNIDADE MISTA JOÃO XXIII	3	0	0	0	0
II	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GM	2344289	HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO FRANCIELINO ARAGÃO	31	0	0	0	0
II	SÃO BENTO DO UNA	GM	2352133	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA TEREZA MENDONÇA	70	0	0	0	0
II	SÃO CAITANO	GM	2703351	HOSPITAL MUNICIPAL ADOLFO PEREIRA CARNEIRO	10	0	0	0	0
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	GM	2538984	UNIDADE MISTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6	0	0	0	0
II	TAQUARITINGA DO NORTE	GM	2703376	HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14	0	0	0	0
II	TORITAMA	GM	2631180	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	16	0	0	0	0
II	VERTENTES	GM	2343894	UNIDADE MISTA DR. BENJAMIM BEZERRA DA SILVA	20	0	0	0	0
II	AGUAS BELAS	GM	2732991	HOSPITAL DR. JOÃO SEGUNDINO DE SOUZA	22	0	0	0	0

II	ANGELIM	GM	2703933	UNIDADE HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	6	0	0	0	0
II	BOM CONSELHO	GM	2639025	HOSPITAL MONSENHOR ALFREDO DAMASO	24	0	0	0	0
II	BREJÃO	GM	2352524	HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA	4	0	0	0	0
II	CAETES	GM	112755	CASA DE EVENTOS HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	20	0	0	0	0
II	CALÇADO	GM	2351040	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	6	0	0	0	0
II	CANHOTINHO	GM	2639924	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA ALVES DE MELO	12	0	0	0	0
II	CAPOERAS	GM	2346869	HOSPITAL MUNICIPAL QUIETIA ALVES VELELA	15	0	0	0	0
II	CORRENTES	GM	2355841	UNIDADE MISTA MAE KYOLA	6	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	2638951	HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES	18	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	111856	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 GARANHUNS 1 UPA	32	0	0	0	0
II	IATI	GM	2702975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	12	0	0	0	0
II	ITAIBA	GM	2538959	HOSPITAL MUNICIPAL JOAO VICENTE	13	0	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	CRECHE TIA NOEMIA - HOSPITAL COVID -19	6	0	0	0	0
II	JUPI	GM	2638975	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	7	0	0	0	0
II	LAGOA DO OURO	GM	2638967	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE JOSY DUARTE	7	0	0	0	0
II	LAJEDO	GM	2703025	HOSPITAL MARIA DA PENHA SILVA DOURADO CAVALCANTE	20	0	0	0	0
II	PALMERINA	GM	2639033	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS NEVES	4	0	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	15	0	0	0	0
II	SALCA	GM	2538940	HOSPITAL JOSINA GODOY	11	0	0	0	0
II	SÃO JOAO	GM	2344033	HOSPITAL JOSEFA CORDEIRO VILAGA	11	0	0	0	0
II	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	4	0	0	0	0
III	BREJINHO	GM	2711907	HOSPITAL CLOTIDES DE FONTES RANGEL	4	0	0	0	0
III	CARNAIBA	GM	2428881	HOSPITAL DR. JOSE DANTAS FILHO	10	0	0	0	0
III	IGUARACI	GM	2539297	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	8	0	0	0	0
III	ITAPETIM	GM	2703595	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	7	0	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2500600	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	6	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, JAISORANY JESSICA DIAS JUSTINO
Assinado em: https://sccr.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=7ab0f83c-ac80-44b5-8940-102666463882



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, JAISORANY JESSICA DIAS JUSTINO
Acesso em: https://cfe.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:7ab0783e-ac80-44bb-894b-1026664638e2

III	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	17	0	0	0	0
III	SOLIDÃO	GM	2633003	UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	3	0	0	0	0
III	TABIRA	GM	2348497	HOSPITAL DR. JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	14	0	0	0	0
III	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE SIQUEIRA	4	0	0	0	0
III	BETÂNIA	GM	2703076	UNIDADE MISTA ALCIDES FERREIRA LIMA	6	0	0	0	0
III	CALUMBI	GM	2348713	UNIDADE MISTA SILVINO CORDEIRO	3	0	0	0	0
III	CARNAUBERA DA PENHA	GM	4618044	UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSÉ TORRES	6	0	0	0	0
III	FLORES	GM	2432471	UNIDADE MISTA GENEZIO FRANCISCO XAVIER	11	0	0	0	0
III	FLORESTA	GM	2711893	HOSPITAL CEL. ÁLVARO FERRAZ	16	0	0	0	0
III	ITACURUBA	GM	2539114	UNIDADE MISTA DR. MANGEL NOVAES	2	0	0	0	0
III	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	GM	2711451	UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	6	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO BELVONTE	GM	2715163	UNIDADE MISTA LEONIDAS PEREIRA DE MENEZES	12	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GM	230065	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	31	0	0	0	0
III	TRIUNFO	GM	2702843	UNIDADE MISTA FELIPE WANDERLEY	5	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GM	9612842	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	31	0	0	0	0
III	BUIQUE	GM	2439441	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	7	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2539068	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	30	0	0	0	0
III	IBIRIMIM	GM	2539392	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DAVILA	7	0	0	0	0
III	INAJÁ	GM	2703068	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	8	0	0	0	0
III	JATOBA	GM	2349361	HOSP. MUNICIPAL DE JATOBA	10	0	0	0	0
III	MANARI	GM	3513351	UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II	17	0	0	0	0
III	PEDRA	GM	2639103	UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA	11	0	0	0	0
III	PETROLÂNDIA	GM	2711850	HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA	31	0	0	0	0
III	SERTANIA	GM	2712019	HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE	16	0	0	0	0
III	TACARATU	GM	2353295	UNIDADE MISTA EDMIR FERRAZ DE GOMINHO	13	0	0	0	0
III	TUPANATINGA	GM	2703092	HOSPITAL SANTA CLARA	14	0	0	2	0

III	VENTUROSA	GM	2703084	UNIDADE MISTA ILUSTRA MARIA BEZERRA	7	0	0	0	0
IV	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	GM	2349674	HOSPITAL DR. JOSÉ ALVETINO DE LIMA	10	0	0	0	4
IV	CEDRO	GM	2352761	UNIDADE MISTA JOSÉ URRAS NOVAES	6	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	2702827	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	8	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	2713497	PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO	12	2	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	127752	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	24	0	0	0	0
IV	SERRITA	GM	2349566	HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	0	2
IV	TERRA NOVA	GM	2639157	UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SA PARENTE	5	0	0	0	0
IV	VERDEMANTE	GM	2763196	HPP ADELAIDE TAVARES DE SA	5	0	0	0	3
IV	AFRÂNIO	GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATÓRIO MUNICIPAL	9	0	0	0	0
IV	CABROBO	GM	2639246	HOSPITAL DR. ARIVALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	17	0	0	0	10
IV	DORMENTES	GM	2350289	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	0	3
IV	LAGOA GRANDE	GM	2639211	HOSPITAL JOSÉ HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0
IV	OROCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	6	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	157414	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	042414	HOSPITAL UNIVERSITARIO UNIMASF	0	10	0	0	0
IV	PETROLINA	*GM	2430116	HOSPITAL NEUCARDIO	0	8	0	0	0
IV	PETROLINA	*GM	6588723	HOSPITAL MEMORIAL DO VALE	0	5	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2638173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAO	14	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LOCIO DA SILVA	8	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAINO	9	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702635	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	15	0	0	0	0
IV	MORELÂNDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	6	0	0	0	0
IV	OURICURI	GM	127647	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 OURICURI	20	0	0	0	0



IV	PERNAMBURGO	GM	2715364	UNIDADE USTA RAIMUNDA DE SÁ BARREIRO CABRAL	11	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714465	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	8	0	0	0	0
IV	SANTA FLORENTINA	GM	9146057	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FLORENTINA	7	0	0	0	0
IV	TRINIDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	8	0	0	0	0
TOTAL					2054	78	110	82	5

* DE - DISTRITO ESTADUAL
* GM - GESTÃO DUPLA

CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO - CSTM
RESOLUÇÃO CSTM
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO - CSTM, Órgão Colegiado formado pelo Conselho Superior de Transportes Metropolitanos do Estado de Pernambuco, Prefeitura da Cidade do Recife e Prefeitura da Cidade de Olinda, que integram o Conselho de Transportes Metropolitanos do Recife Ltda.-CTM, definidos na Cláusula 4ª, item 4.3 do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis Estaduais nº 12.235 de 24 de maio de 2007, Municipal do Recife nº 17.360 de 11 de outubro de 2007, Municipal de Olinda nº 5.553 de 07 de maio de 2007, no uso de atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do STPP/RMR em benefício da própria população e em função dos transportes coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade, como contrapartida do realinhamento, de garantir melhorias na prestação dos serviços de transportes públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.587, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 12.624, de 30 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 177/2021 da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Regulados das Regiões de Pernambuco - ARPE, datada de 05 de fevereiro de 2021, que homologa o Realinhamento Tarifário dos Serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e apresenta o arredondamento dos valores incidentes sobre os Anéis Tarifários "A", "B" e "G" do STPP/RMR, bem como, das Tarifas dos Serviços Opcional e Especial;

RESOLVE:

I - Aprovar o realinhamento tarifário para o transporte público de passageiros por ônibus na Região Metropolitana do Recife em valor de 9,18% (nove pontos percentuais e dezesseis centésimos), incidente sobre os seus Anéis "A", "B" e "G", bem como, nas Tarifas dos Serviços Opcional e Especial;

II - Determinar que os valores das diversas tarifas constantes do ANEXO I desta Resolução, passem a vigorar a partir do dia 07 de fevereiro de 2021;

III - Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir desta data;

IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 08 de fevereiro de 2021.
MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano - CSTM

TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

Secretário: Albéres Hanery Patrício Lopes

PORTARIA SETEQ Nº 03, DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG/SETEQ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18, do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015 e art. 7º, do Decreto nº 44.104, de 16 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Isabela Rodrigues Serafim, Assistente Jurídica, Matrícula nº 400.699-2, Fernando Antônio Martins Leal, Assessor Jurídico, Matrícula nº 261.882-8 e Rafaela Barros Toscano de Carvalho Dantas, Assistente de Apoio ao Gabinete, Matrícula nº 394.702-5, para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades - CAAP nº 001/2021.

Art. 2º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas pela empresa contratada através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 018.2018.SAD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0097.2018.SAD, Processo nº 0152.2018.00PL-VI, PE.0097.SAD, abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidade - CAAP designada no Art. 1º.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Contrato	Conduta
001/2021	PREMIUS SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ nº 05.578.722/0001-13	003/2019	Deixar de cumprir obrigações trabalhistas e descumprimento de cláusulas contratuais.

Eric Montes Santos
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão - SETEQ

000 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035 036 037 038 039 040 041 042 043 044 045 046 047 048 049 050 051 052 053 054 055 056 057 058 059 060 061 062 063 064 065 066 067 068 069 070 071 072 073 074 075 076 077 078 079 080 081 082 083 084 085 086 087 088 089 090 091 092 093 094 095 096 097 098 099 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000

Repartições Estaduais

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

A Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA torna público que recebeu no mês Janeiro/2021 as seguintes Licenças Ambientais, listadas e descritas a seguir: Sendo P/LI - Prorrogação de Licença de Instalação 1) Nº 01.21.01.000016-0, com validade de 06/12/2023, para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Apóle em Gloria do Góltape, Sendo LI - Licença de Instalação 2) Nº 01.21.01.000037-5, com validade de 37/01/2023, para a Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Escada - 1ª Etapa, Sendo LO - Licença de Operação 3) Nº 18.21.01.000080-0, com validade de 11/01/2026 para a Poço do Cumbre município de Tacaratu, Sendo LO - Licença de Operação 4) Nº 18.21.01.000076-6, com validade 11/01/2026, para o Poço 04 Baixa do Lero município de Tacaratu, Sendo LO - Licença de Operação 5) Nº 18.21.01.000077-9, com validade 11/01/2026, para o Poço 03 Baixa do Lero município de Tacaratu, Sendo LO - Licença de Operação 6) Nº 18.21.01.000079-1, com validade 12/01/2025, para o Sistema de Abastecimento de Água do distrito de Santo Antônio das Queimadas, município de Jurema/PE, Sendo LO - Licença de Operação 7) Nº 18.21.01.000079-2, com validade 11/01/2026, para o Poço F02 Manari, Sendo LO - Licença de Operação 8) Nº 18.21.01.000081-6, com validade 12/01/2026, para o Poço PDI Manari, Sendo LO - Licença de Operação 9) Nº 18.21.01.000082-3, com validade 11/01/2026, para o Poço 03 - Baixa da Formiga - SAA Belémia, Sendo LO - Licença de Operação 10) Nº 18.21.01.000083-0, com validade 11/01/2026, para o Poço 02 - Baixa da Formiga - SAA Belémia, Sendo LO - Licença de Operação 11) Nº 18.21.01.000083-9, com validade 11/01/2026, para o Poço 01 - Baixa da Formiga - SAA Belémia, Sendo LO - Licença de Operação 12) Nº 03.21.01.000058-3, com validade 13/01/2025, para a Operação da Adutora de Inhumas para Palmeirina, Sendo LO - Licença de Operação 13) Nº 03.21.01.000057-6, com validade 13/01/2025, para a Operação da adutora no trecho urbano de Belém da Maria para abastecimento através do Barragem do Cuieté, Sendo LO - Licença de Operação 14) Nº 03.21.01.000066-9, com validade 13/01/2026, para o Sistema de Abastecimento de Água de Quixaba e Barro, município de Pernambuco, Sendo LO - Licença de Operação 15) Nº 03.20.11.000293-8, com validade 13/01/2025, para a Implantação do Sistema Adutor Canhotinho a partir da Barragem Pau Ferro, Sendo LO - Licença de Operação 16) Nº 03.21.01.000071-3, com validade 13/01/2026, para o Sistema adutor que interligará o poço P-2.0 - GN ao Reservatório Apoiado da CompeSA situado em Ponta de Pedras, Goiana, Sendo RLO - Renovação da Licença de Operação 17) Nº 05.21.01.000047-2, com validade 05/01/2026, para o Operação do SES da cidade de Tamandaré e Praia dos Carneiros / FE, Sendo LO - Licença de Operação 18) Nº 03.21.01.000052-2, com validade 13/01/2025, para os Laboratórios Centrais de Água e Esgoto em Dois Irmãos, Recife/PE, Sendo P/LI - Prorrogação da Licença de Instalação 19) Nº 08.20.12.003754-6, com validade 04/01/2023, para o SES da sede do município de Timbubá, Sendo P/LP - Prorrogação de Licença Prévia 20) Nº 02.21.01.000044-0, com validade 07/01/2022, para a Implantação do Sistema Sanitário de Feira Nova - PE, Sendo P/LP - Prorrogação de Licença Prévia 21) Nº 02.20.12.003751-3, com validade 04/01/2022, para o Sistema de Esgotamento Sanitário de Capina, Sendo P/LP -

Prorrogação de Licença Prévia 22) Nº 02.20.12.003755-1, com validade 04/01/2021, para o Sistema de Esgotamento Sanitário de Pombos - PE, Sendo P/LP - Prorrogação de Licença Prévia 23) Nº 19.21.01.000043-1, com validade 07/01/2022, para o Sistema de Esgotamento Sanitário de Bonito - PE, Sendo P/LI - Prorrogação da Licença de Instalação 24) Nº 01.21.01.000119-0, com validade 14/01/2023, para a Construção do Poço Tubular P02 - B.03 - Tupanatinga/PE, Sendo P/LP - Prorrogação de Licença Prévia 25) Nº 02.21.01.000029-7, com validade 09/01/2022, para o Sistema de Esgotamento Sanitário de Serra Talhada - PE, Sendo P/LP - Prorrogação de Licença Prévia 26) Nº 02.21.01.000027-3, com validade 06/01/2022, para o Sistema de Esgotamento Sanitário de Pesqueira - PE, Sendo P/LP - Prorrogação de Licença Prévia 27) Nº 02.21.01.000031-0, com validade 06/01/2022, para o Sistema de Esgotamento Sanitário de São Bento do Una - PE, Sendo LO - Licença de Operação, 28) Nº 03.21.01.000053-9, com validade 13/01/2025, para o Laboratório Regional do Sistema de Esgotamento Sanitário de Caruaru, Sendo LI - Licença de Instalação 29) Nº 01.20.11.00220-0, com validade 14/01/2025, para a Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Sanaíba, Quatara - PE, Sendo AUT - Autorização 30) Nº 04.20.11.003284-5, com validade 15/01/2022, para a ASV Viveiro Bonito, Sendo P/LI - Prorrogação da Licença de Instalação 31) Nº 01.21.01.000062-7, com validade 19/01/2023, para a Ampliação do SES do Bairro Antônio Cassimiro - Petrolina, Sendo P/LI - Prorrogação da Licença de Instalação 32) Nº 03.12020(SUDEMA), com validade 09/05/2021, para a Adutora do Alto Capiberibe para atendimento de 8 cidades da região do Agreste Sertaniano - Trecho Paraíba, Sendo RLS - Renovação da Licença Simplificada 33) Nº 33.20.11.03382-6, com validade 26/11/2022, para a Adequação e implantação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Varente do Lero e Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Tambor, Sendo REG (LP+LI+LO) - Licença de Operação 34) Nº 02.08.002437-1, com validade 25/08/2024, para a Regularização do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do município de Vitória de Santo Antão/PE, Sendo RLO - Renovação da Licença de Operação 35) Nº 05.20.11.00390-7, com validade 22/11/2024, para a Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do município de Salgueiro-PE, Sendo LS - Licença Simplificada 36) Nº 31.20.03.000820-7, com validade 29/05/2022, para a Implantação de Captação, utilizando poço amazons, no Açude Beládo - Ferraço de Noronha, Sendo LS - Licença Simplificada 37) Nº 31.20.12.00376-D, com validade 05/01/2023, para a Adequação do Sistema Adutor de Orobi a partir do sistema Palmeirina, para recalar uma vazão de 22 US, Sendo AUT - Autorização 38) Nº 04.20.12.003650-3, com validade 27/01/2022, para o Bota-fora destinado a atender 68 famílias do Sistema Adutor do Agrícola Lote 5, Fazenda São Jorge, Bezerros, Sendo Reg (LP+LI+LO) - Licença de Operação 39) Nº 18.20.12.003660-9, com validade 26/01/2025, para o Sistema de Esgotamento Sanitário de Alto do Moura, Sendo AUT - Autorização 40) Nº 04.21.01.000196-0, com validade 21/01/2022, para a Implantação de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE provisória do Sistema de Esgotamento Sanitário de Sanharó/PE, Sendo AUT - Autorização 41) Nº 04.21.01.000098-4, com validade 15/01/2022, para Autorização para supressão de indivíduos isolados - Sistema Adutor do Alto Capiberibe, Sendo RLS - Renovação de Licença Simplificada 42) Nº 33.21.01.000290-5, com validade de 29/01/2023, para a Sefoneção de Rede de distribuição de água de Recife (Grandes Anéis do Recife - Lotes I a IV / Programa de Estruturação e Modernização das Agências de Serviços - PROMAIS).

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 002/2021
TARIFAS DO SERVIÇO CONVENCIONAL

ANÉIS TARIFÁRIOS	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
ANEL A	3,45	3,75
ANEL B	4,70	5,10
ANEL G	2,25	2,45

TARIFA DOS SERVIÇOS OPCIONAL E ESPECIAL

SERVIÇOS - OPCIONAL E ESPECIAL	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
041 - SETUBAL (OPCIONAL)	4,30	4,70
054 - PIEDADE (OPCIONAL)	6,45	7,00
072 - CANDEIAS (OPCIONAL)	6,45	7,00
160 - GAIBU/BARRA DE JANGADA (VIA PAIVA)	6,45	7,00
181 - RECIFE/PORTO DE GALINHAS (SIAR)	11,45	12,40
195 - RECIFE/PORTO DE GALINHAS (OPCIONAL)	16,75	18,10
214 - UR-02/BURA (OPCIONAL)	6,45	7,00
224 - UR-11 (OPCIONAL)	6,45	7,00
229 - MARCOS FREIRE (OPCIONAL)	6,45	7,00
342 - CURADOS (OPCIONAL)	6,45	7,00

TARIFA FORA PICO VEM COMUM (9H ÀS 11H E 13H30 ÀS 15H30)

ANÉIS TARIFÁRIOS	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
A	-	3,35
B	-	4,80

TARIFA ESTUDANTE

ANÉIS TARIFÁRIOS	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
A	1,73	1,87
B	2,35	2,55
G	1,13	1,22

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 5353, DE 09/05/2019, PUBLICADO NO DOE DE 07/05/2019, PORTARIA Nº 06 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Designar a servidora LEONILDA MARIA DA SILVA, mat. 40.269-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, à disposição deste DER-PE, lotada na Gerência de Estudos e Projetos, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, ficando, consequentemente, dispensado da Função Gratificada de Apoio - 1, símbolo FGA-1, contendo-se os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 07 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Designar o servidor RENATO FIGUEIREDO DE LIMA, mat. 15.243-9, lotado na Gerência de Recursos Humanos, para exercer a Função Gratificada de Apoio - 1, símbolo FGA-1, ficando, consequentemente, dispensado da Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, contendo-se os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021. MAURÍCIO CANTO MENDES - Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 066/21, de 08 DE FEVEREIRO DE 2021

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço, RESOLVE:

De contratação dos aprovados na Seleção Pública Simplificada, que trata a Portaria 101, de 04/07/2018, autorizada pelo Decreto nº 48.159, de 18 de junho de 2018 e observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

I - Considerando a publicação do resultado final do referida seleção simplificada homologada através da portaria Conjunta SAI/FUNASE nº 126, de 14/09/2018;

A Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE vem contratar o Agente Socioeducativo abaixo elencado, retroativo a 01/02/2021.

Nº Contrato	Nome	Cargo	Lotação	Mat.
01	2285/2021	MARCIO DA SILVA SANTANA	Agente Socioeducativo	RMR 42781-0

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

PORTARIA FUNASE Nº 067/21, de 08 de Fevereiro de 2021

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Rescisa o pedido do Agente Socioeducativo, JOAO AUGUSTO DA ROCHA SANTOS, mat. 42466-8, retroativo a 29/01/2021. Cumpra-se e publique-se.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
- Diretora Presidente -



VI	CUSTÓDIA	1690	950
VI	IBIRIM	1110	204
VI	INHAÍMA	954	0
VI	JATOBÁ	506	0
VI	MANARI	486	950
VI	PEDRA	1952	504
VI	PETROLÂNDIA	1674	0
VI	SERTÃOIA	1638	1392
VI	TACARATU	572	0
VI	TUPANATINGA	1182	0
VI	VENTUROSA	840	0
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	888	414
VII	CEIDRO	552	150
VII	MIRANDISA	486	350
VII	SALGUEIRO	2100	1002
VII	SERRITA	576	438
VII	TERRA NOVA	492	450
VII	VERDEJANTE	378	252
VIII	AFRÂNIO	852	504
VIII	CABRÉO	1230	204
VIII	DORRENTES	009	234
VIII	LAGOA GRANDE	1230	300
IX	DIÓCESI	516	300
IX	PETROLINA	18504	4002
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1898	3000
IX	ARAIRIPINA	3250	2004
IX	BODOCÓ	1722	300
IX	EXU	1482	1926
IX	GRANITO	336	300
IX	IPUEBI	1314	204
IX	MORELANDIA	510	530
IX	DURICURI	3078	604
IX	PARNAMIRIM	990	0
IX	SANTA CRUZ	848	252
IX	SANTA FLORENTINA	542	0
IX	TRINDADE	1428	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1980	402
X	BREJINHO	348	402
X	CARUARUA	874	504
X	KUARIACY	492	1092
X	INGAZEIRA	174	204
X	ITAPETIM	576	504
X	GUAXABA	270	150
X	SANTA TEREZINHA	570	300
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1242	1284
X	SOLIDÃO	234	180
X	TABIRA	1908	1002
XI	TUPARETAMA	354	108
XI	BETÂNIA	324	640
XI	CALUMBI	240	204
XI	CANAUEIRA DA PENHA	72	204
XI	FLORES	676	672
XI	FLORESTA	1380	702
XI	ITACURUBA	18	150
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	582	1392
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTI	1518	682
XI	SERRA TALHADA	4614	1002
XI	TRUNFO	546	216
XII	ALIANÇA	1872	252
XII	CAMUTANGÁ	330	0
XII	CONDADO	1314	0
XII	FERREIROS	942	402
XII	GOIÂNIA	3270	870
XII	ITAMBÉ	1860	1290
XII	ITACUITINGA	506	504
XII	MACAPARANA	1200	0
XII	SÃO VICENTE FERREZ	528	204
XII	TIMBAUBA	2520	492
PE		485.888	111.318

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5626 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos de Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II. A Portaria nº 188, de 1 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III. Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV. O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V. O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.808, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

VI. A Portaria GM nº 2.181, de 16 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de informações regulares no estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

VII. A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII. A Portaria MS nº 1.602, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SBAG/COVID-19;

IX. Portaria MS 1.562, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X. Pela declaração de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da letalidade que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

XI. O Ofício nº 380/2020 - GAB/SS, SMS do Recife, de 20 de maio de 2020;

XII. Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020;

XIII. Conferência pactuação dos Colegiados Intergestores Regionais - CIR, do Estado de Pernambuco;

- Resolução do CIR - XI Geres nº 231, de 18 de novembro de 2021;
- Resolução do CIR - IX Geres nº 07, de 26 de outubro de 2021;
- Resolução do CIR - VI Geres nº 120, de 19 de outubro de 2021;
- Resolução do CIR - VIII Geres nº 381, de 07 de outubro de 2021;
- Resolução do CIR - II Geres nº 19, de 16 de setembro de 2021;
- Resolução do CIR - V Geres nº 13, de 20 de julho de 2021;
- Resolução do CIR - IV Geres nº 422, de 16 de junho de 2021;
- Resolução do CIR - I Geres nº 17, de 08 de junho de 2021;
- Resolução do CIR - III Geres nº 18, de 15 de junho de 2021;
- Resolução do CIR - XII Geres nº 191, de 25 de maio de 2021;
- Resolução do CIR - X Geres nº 320, de 18 de março de 2021;
- Resolução do CIR - VII Geres nº 123, de 20 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de promoção, prevenção e regulação;

Art. 2º - Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º - O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento da COVID-19, sob gestão municipal estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuação em todas as Regiões de Saúde;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5507, publicada no DOE nº 207, páginas 11, 12, 13 e 14 de 20 de outubro de 2021.

Recife, 26 de novembro de 2021

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente do Conselho Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I - GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO INF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO INF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUÇUÉS	0	0	30	0	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HURCC	15	10	15	0	0	7
I	RECIFE	GE	434	IMB	8	10	20	10	16	16
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL GOREIRA PICANÇO - HGP	0	0	6	0	0	5
I	RECIFE	GE	805	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	0	5	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2802781	HOSPITAL GETULIO VARGAS	10	0	10	0	0	0
I	RECIFE	GE	2475427	HOSPITAL BARÃO DE LUIZENA	5	20	0	0	0	8
I	RECIFE	GE	147028	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VICTÓRIA - RECIFE	20	0	25	0	0	0
I	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	160	0	120	0	0	0
I	RECIFE	GE	562	HOSPITAL DE CANCER DE PERNAMBUCO	4	0	10	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, JAISORANY JESSICA DIAS JUSTINO
Assessoria Jurídica: https://www.tcepe.gov.br/cpj/validarDocSeam/CodigoDocumento: 7ab0f83c-ac80-44b8-894b-102606468882



I	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	0	0	2	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GE	652626	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITÓRIA - SÃO LOURENÇO	0	0	15	0	0
I	GOIANA	GE	151475	UPAE GOIANA	24	0	10	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2711990	HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	10	0	0	0	0
I	OLINDA	GE	2344858	MATERNICIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	20	10	40	0	10
I	CABO DE SÃO AGOSTINHO	GE	6550379	HOSPITAL DOM HELDER TAMARA	0	0	20	0	0
I	PAULISTA	GE	6431569	HOSPITAL MIGUEL ARRAES	10	0	10	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712098	HOSPITAL JOÃO MUNILO E POLICLINICA DE VITÓRIA	20	0	10	0	0
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA	10	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GO	7551664	HOSPITAL DO VALE	0	0	20	0	0
I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	25	0	20	0	0
I	GOIANA	GE	2711605	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GE	7408810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	62	0	60	0	0
II	BEZERRAS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	0	0	30	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702993	HOSPITAL REGIONAL DOM MOIRA	5	5	10	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639079	CS E MATERNICIDADE NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO	0	0	20	0	0
III	ARCOVERDE	GE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARROS CORREIA	5	3	10	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	226401	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	4	0	10	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	2140439	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	4	0	10	0	0
III	AFOGADOS DA BRAGZEIRA	GE	2428365	HOSPITAL EMLIA CAMARA	8	0	10	0	0
IV	SALGUEIRO	GE	2358287	HOSPITAL REGIONAL INACIO DE SA	0	2	10	0	0
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	0	0	10	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALANI	5	5	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	0	15	0	0
IV	BUZEIRO	GE	2552509	PROBANTE	10	0	5	0	0
IV	ARARIPINA	GE	2639262	HOSPITAL E MATERNICIDADE SANTA MARIA	31	0	60	5	5
TOTAL					486	76	656	15	51

ANEXO II - GESTÃO MUNICIPAL

MUNICÍPIO	GESTÃO MUNICIPAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO SUPORTE VENTILATORIO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF ADULTO A AMPLIAR	LEITO ENF PEDIÁTRICA A AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO A AMPLIAR
ABREJE LIMA	GM	6390064	HOSPITAL E MATERNICIDADE DE ABREJE LIMA	0	0	0	0	40	0	10
CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	35	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	11	0	0	5	0	0	0
CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	6981923	HOSPITAL INFANTIL DR ADALTON C DE ALENCAR	0	0	0	1	0	0	0
DAMARAIRE	GM	6722950	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARISTEU CHAVES	5	0	0	0	28	0	0
CHÃ DE ALEGRIA	GM	2315165	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	5	1	0	1	0	0	0
CHÃ GRANDE	GM	2314408	HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0	0	0
FERNANDO DE NODONHA	GM	2426589	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SÃO LUCAS	6	0	0	0	6	0	0
IGARASSU	GM	2639343	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	10	0	0	2	0	0	0
IPÓJUCA	GM	105467	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0	0	0	0
JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	5356067	HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO	0	0	10	0	0	0	0
PAULISTA	GM	6707234	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO O PAULISTA	12	0	10	0	0	0	0

I	POMBOS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	14	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	604	HEMUT HOSPITAL PROVVISÓRIO DO RECIFE AMÁURY COITINHO	12	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	671	US 153 POLICLINICA E MATERNICIDADE ARNALDO MARQUES	6	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	631	US 159 POLICLINICA AGAMENON MAGALHÃES	6	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	20516	US 167 POLICLINICA E MATERNICIDADE PROFESSOR BARRIOS LIMA	10	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GM	2432048	HOSPITAL E MATERNICIDADE PETRONILA CAMPOS	0	0	0	3	0	0
I	GOIANA	GM	113360	HOSPITAL DE CAMPANHA GOIANA COVID-19	12	0	0	0	0	0
I	SÃO VICENTE FERRER	GM	2354454	UNIDADE MISTA EDSON REGIS DE CARVALHO	8	0	0	2	0	0
I		GM	2715309	UNIDADE MISTA JOAQUIM DE MELO CAVALCANTI	4	0	0	4	0	0
I	ITAQUINGUA	GM	722464	CENTRO COVID-19 UNIDADE MISTA ADELINA AZEVEDO	2	0	0	2	0	0
I	BOM JARDIM	GM	2711931	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	5	0	0	0	0	0
I	CARPIVA	GM	2429794	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	20	0	0	0	0	0
I	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMÉLIA CAVALCANTI	13	0	0	0	0	0
I	LAGOA DE ITAENGA	GM	2711389	CASA DE SAUDE E MATERNICIDADE JOSEFA CAVALCANTI DE PETRBU	2	0	0	0	0	0
I	MACHADOS	GM	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	5	0	0	0	0	0
I	DROBO	GM	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	4	0	0	0	0	0
I	PASSIRA	GM	2715368	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	14	0	0	0	0	0
I	PAUDALHO	GM	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	30	0	0	0	0	0
I	SALGADINHO	GM	2425164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0	0
I	VERTENTE DO LERIO	GM	2352087	POLICLINICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0	0	0
I	VICÊNCIA	GM	2499651	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARRAHO	5	0	0	0	0	0
I	AGUÁ PRETA	GM	2360279	HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES	20	0	5	0	0	0
I	AMARAÍ	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0	0
I	BARREIROS	GM	2499675	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	20	0	5	0	0	0
I	CATENDE	GM	2715280	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	11	0	0	0	0	0
I	ESGADA	GM	2712059	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL	15	0	0	0	0	0
I	LAGOA DOS GATOS	GM	2353954	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	5	1	0	0	0	0
I	PRIMAVERA	GM	2366448	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0	0	0
I	QUIPAPÁ	GM	2356438	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	5	0	0	0	0	0
I	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERNICIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	3	0	0	0	0	0
I	SÃO JOSE DA COROA GRANDE	GM	4019930	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARO OMONA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0
I	RIO FORMOSO	GM	2711515	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	4	1	0	0	0	0
I	RIBEIRÃO	GM	2711902	HOSPITAL MUNICIPAL PROF. CLÓVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0	0	0
I	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNICIDADE MUNICIPAL OLÍMPIO M GOUVEIA LINS	10	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, JAISORANY JESSICA DIAS JUSTINO
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 7db0f83c-cc80-44bb-894b-1026664638c2



Table with columns for location (e.g., INAIÁ, JATÓBA, MANARI), GM, and hospital/units with numerical data.

Nº 756 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ênfase para o órgão de origem, da servidora VÂNIA LUIZ PEREIRA DE SIQUEIRA...

Nº 767 - Tornar sem efeito a Portaria SES nº 391, publicada no DOE de 20/10/2020, referente à remoção por motivo de saúde...

Nº 758 - Tornar sem efeito a Portaria SES nº 292, publicada no DOE de 23/10/2020, referente à remoção por motivo de saúde...

ANDRÉ LONGO ARAUJO DE MELO
Secretaria Estadual de Saúde

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO GOZO

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRICULA, DIAS, DEC, INICIO, UNIDADE. Lists various employees and their leave periods.

* DE - DISTRITO ESTADUAL
* GM - GESTÃO DUPLA

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Atm nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019 e com fundamento nos Parâmetros 7º e 8º do Art. 7º do Decreto nº. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, baixou as seguintes Portarias:

Documentos Assinados Digitalmente por: JOSE ENALDO PEREIRA DE LIMA
Assessoria de Planejamento e Gestão - Código de documento: 71808786-8e80-44b0-994b-026606403892



Mikaelly Vasconcelos Granjeiro	Coordenadora de Atenção à Saúde -VII GERES
Andréa Coelho Neves	Planejamento -VIII GERES
Alice Mara Gonçalves de Mattos	Coordenadora de Regulação e Planejamento -VIII GERES
Graziella Gomes Nogueira	Coordenadora de Atenção à Saúde - IX GERES
Maria Izabel Vieira Bezerra Cavalcante	Coordenadora de Regulação e Planejamento - IX GERES
Rodrigo Bezerra Pires	Coordenador de Oncologia/Diretoria Geral de Atenção à Saúde - SES
Juliana Costa Cunha	Coordenadora de Gestão Estratégica e Participativa - SES
REPRESENTAÇÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Roberta Corbá de Araújo Amorim	Chefe de Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa – SEINSF/ SEMS/PE

Art. 2º - Estes Grupos Conduzem as seguintes atribuições:

§1º - Orientar os GC regionais (GCR) na execução das etapas do PRI de acordo com o disposto na Resolução CIB/PE nº 5513 de 08 de novembro de 2021, que trata das diretrizes e metodologia do PRI em PE.

§2º - Apoiar o processo de construção do Planejamento Regional Integrado nas Regiões de Saúde conforme disposto na Resolução nº 5.613, de 08 de novembro de 2021 que trata das diretrizes, metodologia e cronograma do PRI.

§3º - Instrumentalizar os GCR na execução das diretrizes, metodologia e cronograma do PRI.

§4º - Apoiar o GCR nos estudos para qualificação do custo financeiro para o custeio das RAS e dos seus componentes.

§5º - Analisar o funcionamento dos Centros de Regulação e Sistemas de Informação e apresentar soluções aos problemas identificados.

§6º - Desenvolver estudos e análises para apoiar na elaboração do Plano Regional de Saúde e reorganização das Redes de Atenção à Saúde.

§7º - Elaborar proposta do Plano Macrorregional de saúde com Rede de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidado para aprovação em CIR ampliada e enviar para o CT/CIB para apreciação e envio à CIB para homologação.

§8º - Apoiar a efetivação dos acordos pactuados em CIB e CIR na macrorregião de saúde, conforme Resolução CIT nº 73/2017.

Art. 3º - As atividades a serem desenvolvidas pelo GCM, estão descritas no quadro anexo.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5623, publicada no DOE nº 234, páginas 10 e 11 de 27 de novembro de 2021.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 16 de dezembro de 2021

ANDRÉ LONGO ARAUJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO CONDUTOR MACRORREGIONAL

ATIVIDADES	ORIENTAÇÕES	PRODUTO
1. Realizar reuniões com os GCR de sua macrorregião para alinhamento e atualização da implementação do PRI no Estado.	1.1. Elaborar agenda de trabalho com o objetivo de estruturar atividades de desenvolvimento do PRI na Região de Saúde.	Agenda de Trabalho elaborada.
2. Disponibilizar o caderno 1 - Alinhamento conceitual e metodológico do PRI e o instrutivo elaborado pela SEMS/PE para a construção dos Mapas de Saúde Regionais.	2.1. Trabalhar junto aos GCR o instrutivo para elaboração dos Mapas de Saúde Regionais.	Grupos condutores regionais atualizados quanto aos instrumentos disponibilizados.
	2.2. Apresentar e discutir o Caderno 1: Alinhamento Conceitual e Metodológico com os GCR.	
3. Analisar o Plano Diretor de Regionalização de Saúde - PE (2011) e identificar a necessidade quanto aos municípios componentes das regiões e intermunicipais (desenho geográfico e interdisciplinar).	3.1. Encaminhar ao GCC e a CT/CIB as alterações do desenho regional e macrorregional (para serem aprovadas em CIR, juntamente com a Resolução).	Plano Diretor de Regionalização de Saúde - PE (2011) atualizado.
	3.2. Disponibilizar o discutir a Resolução CIB/PE nº 5.613, de 08 de novembro de 2021 aos GCR.	
4. Apoiar e coordenar a elaboração e a qualificação dos Mapas de Saúde Regionais que servirão de base ao Plano Macrorregional para apresentação e discussão em CIR Ampliada.	4.1. Manter os Mapas de Saúde Regionais elaborados e aprovados em CIR.	Mapas de Saúde Regionais elaborados e aprovados em CIR.
	4.2. Encaminhar à Secretaria da CIB as Resoluções CIR para serem homologadas em CIB.	
5. Elaborar os Mapas de Saúde Macrorregionais a partir de análises dos Mapas de Saúde Regionais aprovados em CIR.	5.1. Desenvolver análises, estudos e propostas com relação à atualização das RAS com garantia de mecanismos que assegure acessibilidade universal e equidade, resolutividade e sustentabilidade operacional.	Mapas de Saúde Macrorregionais elaborados.
	5.2. Mapas de Saúde Macrorregionais elaborados e aprovados em CIR ampliada.	
	5.3. Compartilhar com o GCC os Mapas de Saúde Macrorregionais elaborados e aprovados em CIR.	
	5.4. Encaminhar à Secretaria da CIB as Resoluções CIR para serem homologadas em CIB.	
6. Iniciar o processo de discussão e aprovação das prioridades de saúde macrorregional e elaboração das diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o Plano Integrado Macrorregional de Saúde, a reorganização das RAS e linhas de cuidado, tomando como referência base as RAS prioritárias aprovadas em CIB e pelo Conselho Estadual de Saúde (Pode matemática-infância, Urgência e Emergência, Oncologia, RAPS, Rede da Pessoa com Deficiência).	6.1. Encaminhar ao GCC o produto da discussão das prioridades de saúde definidas em CIR ampliada com emissão de Resolução por cada Região de Saúde que compõe a Macrorregião.	Prioridades de Saúde Macrorregionais definidas.

7. Ampliar e qualificar as ações de Atenção Básica, de forma a exercer as atribuições do ordenador das RAS em articulação com a Vigilância em Saúde e Sistema de Regulação.	7.1. Apresentar e discutir com os GCR a metodologia do PlanificaSUS com vistas ao fortalecimento da APS integrada às ações de Vigilância em Saúde. 7.2. Desenvolver análises, estudos e propostas com relação à ampliação e qualificação das ações de Atenção Básica, de forma a exercer as atribuições do ordenador das RAS em articulação com a Vigilância em Saúde e sistema de regulação.	Ações para a qualificação das Ações Básicas definidas.
8. Analisar o funcionamento dos Centros de Regulação e Sistemas de Informação e apresentar soluções aos problemas identificados.	8.1. Encaminhar ao GCC o produto da discussão das prioridades de solução de problemas dos Centros de Regulação e Sistemas de Informação definidas em CIR ampliada.	Prioridades definidas.
9. Realizar levantamento dos valores financeiros disponíveis para o custeio da RAS.	9.1. Apoiar os GCR no levantamento dos custos financeiros para o funcionamento da RAS.	Custos financeiros definidos.
10. Propor parâmetros e indicadores macrorregionais a serem utilizados para quantificar e qualificar os serviços e ações de saúde, necessários à população e cujos instrumentos relacionados aos sistemas de informação, regulação e gestão.	10.1. Realizar alinhamento com os parâmetros definidos em CIB para a programação das ações ambientais e hospitalar. 10.2. Submeter às CIR as definições dos serviços que serão criados de forma global.	Parâmetros e indicadores definidos.
	10.3. Submeter às CIR as definições do sistema que será utilizado para programar as ações e os serviços de saúde ambulatorial e hospitalar.	
11. Elaborar a Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde.	11.1. Realizar em conjunto com o GCC alinhamento nos regimes de saúde para o uso do sistema de Programação das Ações e Serviços de Saúde. 11.2. Apoiar os GCR na elaboração da programação das ações de saúde.	Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde elaborada.
	12. Apoiar o GCR em parceria com o GCC, na elaboração dos Planos Regionais de Saúde e reorganização das RAS no desenvolvimento de análises, estudos e propostas.	12.1. O GCR enviar os Planos Regionais de Saúde com suas RAS e linhas de cuidados aprovadas em CIR para o Grupo Condutor Macrorregional analisar e elaborar o Plano Macrorregional de Saúde.
13. Elaborar e enviar às CIR Ampliada para encaminhamento o Plano Macrorregional de Saúde e suas respectivas RAS para o GCC e a CT/CIB para apreciação e envio para homologação em CIB.	13.1. Apresentar e discutir em CIR ampliada com emissão de Resolução por cada Região de Saúde que compõe a Macrorregião o Plano Macrorregional e suas respectivas RAS aprovadas. 13.2. Encaminhar o Plano Macrorregional de Saúde e suas respectivas RAS para o GCC e a CT/CIB para apreciação e envio para homologação em CIB. 13.3. Após a homologação da CIB, os Planos Macrorregionais com RAS e linhas de cuidados serão enviados para avaliação e deliberação do CES.	Planos Macrorregionais de Saúde aprovados em CIR Ampliada e homologados em CIB e aprovados pelo CES.
	14.1. Enviar a CT/CIB o instrumento para discussão e avaliação que enviará a CIB o instrumento para aprovação. 14.2. Apresentar aos GCR o instrumento de monitoramento do PRI aprovado em CIB.	Instrumento de Monitoramento do Planejamento Regional e Macrorregional Integrado.

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5629 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II. A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 355, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III. Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV. O texto de Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V. O Decreto Estadual de Pernambuco nº 46.898, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

VI. A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

VII. A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes de COVID-19;

VIII. A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

IX. Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020. Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes de COVID-19;

X. Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevado taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas com caráter de emergência política para estruturação da rede;

XI. O Ofício nº 508/2020 - GAB/BS, SMS do Recife, de 29 de maio de 2020;

XII. Ofício - GAB/SESAU nº 483/2020, SMS de Petrolina, de 11 de junho 2020

XIII. Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais - CIR, do Estado de Pernambuco;

Resolução do CIR - XI Gerês nº 231, de 16 de novembro de 2021;
Resolução do CIR - IX Gerês nº 07, de 26 de outubro de 2021;
Resolução do CIR - VI Gerês nº 120, de 19 de outubro de 2021;
Resolução do CIR - VIII Gerês nº 381, de 07 de outubro de 2021;
Resolução do CIR - II Gerês nº19, de 16 de setembro de 2021.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEREIRO DE LIMA, JAISON ANY JESSICA DIAS JUSTINO e ANA CAROLINA DE ALMEIDA. Assinado em: https://stc.ce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: 7ab0f83c-8c80-44bb-894b-10266646383c



Resolução do CIR - V Geres nº 13, de 20 de julho de 2021;
Resolução do CIR - IV Geres nº 422, de 16 de junho de 2021;
Resolução do CIR - I Geres nº 17, de 06 de julho de 2021;
Resolução do CIR - III Geres nº 18, de 15 de junho de 2021;
Resolução do CIR - XII Geres nº 194, de 25 de maio de 2021;
Resolução do CIR - X Geres nº 320, de 18 de março de 2021;
Resolução do CIR - VII Geres nº 133, de 25 de maio de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º - Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo do Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§1º - O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pacificações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5526, publicada no DDE nº 224, páginas 18, 19, 20 e 21 de 27 de novembro de 2021.

Recife, 16 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores do Sistema CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I - GESTÃO ESTADUAL

Table with 10 columns: MACRO, MUNICIPIO, GESTÃO ESTADUAL, CNES, NOME HOSPITAL, DISPONÍVEL LEITO ENF. ADULTO, DISPONÍVEL LEITO ENF. PEDIÁTRICO, DISPONÍVEL LEITO UTI ADULTO, DISPONÍVEL LEITO UTI NEONATAL, DISPONÍVEL LEITO UTI PEDIÁTRICO. Lists various hospitals across different municipalities and states.

ANEXO II - GESTÃO MUNICIPAL

Table with 10 columns: MACRO, MUNICIPIO, GESTÃO MUNICIPAL, CNES, NOME HOSPITAL, LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL, LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL, LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL, LEITO SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL, LEITO UTI ADULTO A AMPLIAR. Lists municipal hospitals and their capacities.

Table with 10 columns: MACRO, MUNICIPIO, GESTÃO MUNICIPAL, CNES, NOME HOSPITAL, LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL, LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL, LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL, LEITO SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL, LEITO UTI ADULTO A AMPLIAR. Lists municipal hospitals and their capacities.

Documento Assinado Digitalmente por JOSÉ EDSON DE SOUSA PEIXOTO DE LIMA - #A5350RAN7 JESSICA DIAS JUSTINO
Assente em: https://eetecfoc.pe.gov.br/pp/validarDoc.seam Código do documento: 7480083c-ae80-44db-894b-10266d4638c2



I	RECIFE	GM	20516	US 167 POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GM	2432048	HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	GOIANA	GM	113360	HOSPITAL DE CAMPANHA GOIANA COVID-19	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	BOM JARDIM	GM	2711931	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL ARRAGES DE ALENCAR	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	CARPINA	GM	2428784	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMÉLIA CAVALCANTI	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	LAGOA DE ITAENGA	GM	2711389	CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE JOSEFA CAVALCANTI DE PETRIBU	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	MACHADOS	GM	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	ORCÓBÓ	GM	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	PASSIRA	GM	2715368	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	PAUDALHO	GM	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	SALGADINHO	GM	2428164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	VERTENTE DO LÉRIO	GM	2352087	POLICLINICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	VICÊNCIA	GM	2499851	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHÃO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	AGUÁ PRETA	GM	2356279	HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES	20	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
I	AMARAÍ	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	BARREIROS	GM	2499875	HOSPITAL DISTRI-TRIAL JALTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	10	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	CATENDE	GM	2715260	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	ESCALDA	GM	2712059	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	LAGOA DOS GATOS	GM	2353954	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	PRIMAVERA	GM	2356449	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	QUIPAPÁ	GM	2356430	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERNIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARIO OMEIRA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RIO FORMOSO	GM	2711915	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

I	RIBEIRÃO	GM	2711982	HOSPITAL MUNICIPAL PROF CLOVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLÍMPIO M. GOUVEIA LINS	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR JOSE MÚCIO MONTEIRO	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	JAQUEIRA	GM	728863	HOSPITAL MUNICIPAL DE JAQUEIRA MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	AGRESTINA	GM	9417435	LINASP - LIGA NORDESTINA DE ASSISTENCIA EDUCAÇÃO E SAÚDE	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ALAGOINHA	GM	2630524	UNIDADE MISTA MARIA ELIZIARIA PAES	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ALTINHO	GM	2319284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BARRA DE GUABIRABA	GM	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BELO JARDIM	GM	2436310	HOSPITAL REGIONAL JÚLIO ALVES DE LIRA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BEZERROS	GM	130575	HOSPITAL DE CAMPANHA DE BEZERROS	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BONITO	GM	2638635	ANEXO DO HOSPITAL DR. ALBERTO D' OLIVEIRA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BREJO DA MADRE DE DEUS	GM	2436205	HOSPITAL DR JOSE CARLOS DE SANTANA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CACHOEIRINHA	GM	2638908	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAIMUNDO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CAMOIM DE SÃO FELIX	GM	2703386	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	5083619	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFONSO PORTO NETO	53	0	10	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
II	CUPIRA	GM	2554845	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VERISSIMO DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	FREI MIGUELINHO	GM	2638916	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	GRAVATÁ	GM	2435802	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	8	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	IBIRAJUBA	GM	2346850	UNIDADE MISTA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JATAÍBA	GM	2433788	UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JUREMA	GM	2346826	UNIDADE MISTA SANTA QUITÉRIA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PANELAS	GM	2703394	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PESQUEIRA	GM	2638878	HOSPITAL MUNICIPAL DR. LÍDIO PARAIBA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	POÇÃO	GM	2349906	UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIÃO	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	RIACHO DAS ALMAS	GM	2344491	UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, JAISORANY JESSICA DIAS JUSTINO
 Asses em: https://receite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 74b0783c-ac80-44b8-894b-10266646338c2



II	SAIRE	GM	2638843	UNIDADE MISTA OLÍVIA MENDONÇA SOUTO MAIOR	5	0	0	0	0	0	0
II	SANHARÓ	GM	2638851	UNIDADE MISTA JOÃO XXIII	3	0	0	0	0	0	0
II	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GM	2344289	HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO	15	0	0	0	0	0	0
II	SÃO BENTO DO UNA	GM	2352133	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA TEREZA MENDONÇA	20	0	0	0	0	0	0
II	SÃO CAITANO	GM	2703351	HOSPITAL MUNICIPAL ADOLFO PEREIRA CARNEIRO	10	0	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	GM	2638854	UNIDADE MISTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6	0	0	0	0	0	0
II	TACUARITINGA DO NORTE	GM	2703378	HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14	0	0	0	0	0	0
II	TORITAMA	GM	126651	HOSPITAL DE CAMPANHA	16	0	0	0	0	0	0
II	VERTENTES	GM	2343894	UNIDADE MISTA DR. BENJAMIM BEZERRA DA SILVA	20	0	0	0	0	0	0
II	AGUAS BELAS	GM	2702001	HOSPITAL DR. JOÃO SECUNDINO DE SOUZA	22	0	0	0	0	0	0
II	ANGELIM	GM	2703033	UNIDADE HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0
II	BCM CONSELHO	GM	2638025	HOSPITAL MONSIEHOR ALFREDO DAMASO	20	4	0	2	0	0	0
II	BREJÃO	GM	2352524	HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA	4	0	0	0	0	0	0
II	CAETES	GM	112755	CASA DE EVENTOS HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	20	0	0	0	0	0	0
II	CALÇADO	GM	2361048	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	6	0	0	1	0	0	0
II	CANHOTINHO	GM	2638924	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA ALVES DE MELO	11	1	0	0	0	0	0
II	CAPOEIRAS	GM	2346869	HOSPITAL MUNICIPAL QUITERIA ALVES VILELA	12	3	0	0	0	0	0
II	CORRENTES	GM	2355841	UNIDADE MISTA MAE KYOLA	6	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	2638891	HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES	18	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	111856	HOSPITAL COVID 19 GARANHUNS 1 UPA	11	0	0	8	0	0	0
II	IATI	GM	2702975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	10	2	0	0	0	0	0
II	ITAIBA	GM	2638959	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VICENTE	8	5	0	0	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	CRECHE TIA NOEMIA - HOSPITAL COVID-19	6	0	0	0	0	0	0
II	JUPI	GM	2638975	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	7	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO OURO	GM	2638867	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ JOSY DUARTE	5	2	0	0	0	0	0

II	LAJEDO	GM	2703025	HOSPITAL MARIA DA PENHA SILVA DOURADO CAVALCANTE	16	4	0	0	0	0	0
II	PALMEIRINA	GM	2639033	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS NEVES	3	1	0	0	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	13	2	0	0	1	0	0
II	SALOA	GM	2638940	HOSPITAL JOSINA GODDY	12	2	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAO	GM	2344033	HOSPITAL JOSEFA CORDEIRO VILAÇA	11	0	0	0	0	0	0
II	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	4	0	0	0	0	0	0
III	BREJINHO	GM	2711907	HOSPITAL CLÓTIDES DE FONTES RANGEL	3	1	0	0	0	0	0
III	CARNAIBA	GM	2428861	HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO	9	1	0	0	0	0	0
III	IGUARACI	GM	2639297	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	6	2	0	0	0	0	0
III	ITAPETIM	GM	2703505	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	5	2	0	0	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2500000	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	12	0	0	5	0	0	0
III	SOLIDÃO	GM	2639300	UNIDADE MISTA MARIA JESUINO DA SILVA	3	2	0	0	0	0	0
III	TABIRA	GM	2348497	HOSPITAL DR. JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	10	4	0	0	0	0	0
III	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE SIQUEIRA	3	1	0	0	0	0	0
III	BETÂNIA	GM	2703076	UNIDADE MISTA ALCIDES FERREIRA LIMA	3	0	0	0	0	0	0
III	CALUMBI	GM	2348713	UNIDADE MISTA SILVINO CORDEIRO	3	0	0	0	0	0	0
III	CARNAUBEIRA DA PENHA	GM	4018044	UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSÉ TORRES	6	0	0	0	0	0	0
III	FLORES	GM	2432471	UNIDADE MISTA GENÉZIO FRANCISCO XAVIER	5	0	0	0	0	0	0
III	FLORESTA	GM	2711893	HOSPITAL CEL. ÁLVARO FERRAZ	9	0	0	0	0	0	0
III	ITACURUBA	GM	2639114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL NOVAES	2	0	0	0	0	0	0
III	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	GM	2711451	UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	2	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	GM	2715163	UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES	6	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GM	230065	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	12	0	0	0	0	0	0
III	TRIUNFO	GM	2702843	UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY	5	0	0	0	0	0	0
III	BUIQUE	GM	2639041	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	5	1	0	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2639068	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	15	2	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, JAISORANY JESSICA DIAS JUSTINO
Acesse em: https://gce.tce.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam?codigo_documento=74b0f83c-8c80-44b6-894b-10266646382



III	IBIMIRIM	GM	2639092	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DAVILA	6	0	0	0	0	0	0
III	INAJÁ	GM	2703068	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	4	2	0	0	0	0	0
III	JATOBÁ	GM	2349361	HOSP. MUNICIPAL DE JATOBÁ	8	2	0	0	0	0	0
III	MANARI	GM	3513351	UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II	15	2	0	0	0	0	0
III	PEDRA	GM	2639106	UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA	5	0	0	0	0	0	0
III	PETROLÂNDIA	GM	2711850	HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA	12	3	0	0	0	0	0
III	SERTANIA	GM	2712016	HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE	16	4	0	0	0	0	0
III	TACARATU	GM	2353296	UNIDADE MISTA EDMIR FERREZ DE GOMINHO	8	3	0	0	0	0	0
III	TUPANATINGA	GM	2703092	HOSPITAL SANTA CLARA	14	0	0	0	2	0	0
III	VENTUROSA	GM	2703084	UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA	2	0	0	0	0	0	0
IV	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	GM	2349574	HOSPITAL DR. JOSE ALVENTINO DE LIMA	10	0	0	0	4	0	0
IV	CEDRO	GM	2352761	UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES	6	0	0	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	2702827	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	8	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	2713497	PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO	12	0	2	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	127752	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	24	0	0	0	0	0	0
IV	SERRITA	GM	2349566	HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	0	0	2	0
IV	TERRA NOVA	GM	2839157	UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SA PARENTE	5	0	0	0	0	0	0
IV	VERDEJANTE	GM	2703106	HPP ADELAIDE TAVARES DE SA	5	0	0	0	3	0	0
IV	AFRÂNIO	GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATORIO MUNICIPAL	7	2	0	0	0	0	0
IV	CABROBÓ	GM	2639246	HOSPITAL DR ARNALDO WASHINGTON DOS DE ALENCAR	15	0	0	0	8	4	0
IV	DORMENTES	GM	2350289	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	0	0	0	0
IV	LAGOA GRANDE	GM	2639211	HOSPITAL JOSE HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0	0	0
IV	ORCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	7	1	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	157414	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0	0	0

IV	BODOCÓ	GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	10	0	0	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE PINTO SARAIVA	15	0	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702835	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	8	0	0	0	0	0	0
IV	MORELÂNDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE MIRANDA	8	0	0	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SA BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	14	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERE	12	0	0	0	0	0	0
TOTAL					1524	75	52	46	6	25	0

* DE - DISTRITO ESTADUAL
* GM - GESTÃO DUPLA

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 9640 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Atualiza a composição do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência na macrorregional I do Estado de Pernambuco, na representação Municipal e Estadual.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, em uso de suas atribuições legais e considerando,

I. A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto nº 7.569 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, por meio da organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III. A Portaria nº 2.395/GMMS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, os serviços deverão atender os critérios estabelecidos nesta portaria;

IV. A Resolução CIB nº 5023 de 29 de agosto de 2016, que atualiza os Componentes do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Pernambuco;

V. A Portaria nº 1.610/GMMS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Registração das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências;

VI. A Portaria nº 10/GMMS, de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes do modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

VII. A Portaria de Consolidação nº 3/GMMS, de 26 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII. A Portaria de Consolidação nº 6/GMMS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

RESOLVEM:

Art. 1º - Atualizar a composição do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência nas macrorregionais I do Estado de Pernambuco, na representação Municipal e Estadual, conforme quadro 1 abaixo:

Quadro 1: Grupo condutor da I - Macrorregional - (I, II, III e XII Regionais de Saúde)

NOME	REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
Érika Siqueira da Silva	Recife
Elis Pereira Falcão	Jaboatão dos Guararapes
Cynthia Maria Paronazzo Poggi de Figueiredo	Cabo de Santo Agostinho
Marcos José Rodrigues Cesar de Albuquerque	Goiana
Erismarueltekehully Mota dos Santos	Limoeiro
Alexsandro Machado da Silva	Palmares
Bruno Lobo	Ondina
Cibera Eugênia Dantas da Cunha	Camaragiba
Carlos Augusto Barcelo Campello Sampaio	Paulista
NOME	REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Flávia Moura Leite de Sá Villa-Chan	Gerência de Urgência e Emergência/OGA/SEAS
Gisella Fonseca de Carvalho	Diretor(a) Geral de Assistência Integral à Saúde/SEAS
Gabriela Linhares Petrola Bastos	Secretaria Executiva de Regulação em Saúde/SERS
Sandra Luzia Barbosa de Souza	Diretora-Geral de Promoção e Vigilância de Riscos e Danos à Saúde (DGP/VIDA/SEVS)
Inês Eugênia Ribeiro da Costa	Secretaria Executiva de Coordenação Geral/SECC
Alberio Luiz Alves de Lima	I Regional de Saúde/GERES/SECG

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA - JAISORANY JESSICA DIAS HEUSTINO
Assesse em: https://cve.cce.pe.gov.br/pepp/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=7ab0783c-ac80-44bb-894b-0266066382